CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDIÇÃO Nº 1623 - 07 DE MAIO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES
Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 305 DE 07 DE MAIO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Exonerar o Sr. **VALNEI DE CARVALHO SIQUEIRA**, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Procuradoria Geral do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Guapimirim, 07 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 306 DE 07 DE MAIO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Nomear a Sr.ª **ALEXANDRA SANTANA DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.723 de 15 de janeiro de 2025.
O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Guapimirim, 07 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 2928 DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024;
Considerando a Apuração da Suficiência Financeira nas Fontes de Recursos e o registro do saldo financeiro transportado para o exercício de 2025, evidenciados no saldo de banco em 31/12/2024;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

DECRETA:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão	Programa de Tra-balho	Elemento de Despesa	Reduzido	FONTE	Valor
02.34	04.128.0010.2.143	33.90.14	666	1.500.99	26.124,74
02.32	17.512.0027.2.110	33.90.39	562	1.704.99	670.733,07
02.32	18.541.0021.2.251	33.90.39	757	2.704.99	136.458,39
				TOTAL	**833.316,20**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dedo de Deus, 820 - Centro
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte / Descrição	Saldo Financeiro (A) / Empenhos a Pagar (B)	Receita / Consignações (C)	Utilizado / Restos a Pagar (D)	Superávit / Deficit E = A - B - C - D
1.500.99	12.119,45	11.029,15	82,60	12.119,45
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	
1.501.00	3.502,00	3.502,00	0,00	3.502,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	
1.749.00	190.643,99	35.794,16	241.020,70	134.210,09
Outras Vinculações de Transferências	40.561,33	0,00	15.872,57	
1.869.00	15.225,22	0,00	472.207,90	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	15.225,22	0,00	
2.500.99	14.005,29	0,00	0,00	14.005,29
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	
2.501.00	143.271,79	0,00	2.226.022,76	132.956,39
Outros Recursos não Vinculados	10.315,40	0,00	0,00	
2.749.00	1.068.073,53	0,00	925.695,28	536.522,98
Outras Vinculações de Transferências	531.550,55	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.446.841,27	50.325,31	3.865.029,24	833.316,20
	582.427,28	15.225,22	15.872,57	

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Bco	Descrição	T	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
6	BCO DO BRASIL - FMMA RECURSOS NÃO VI	M	73.436,88	2.788.357,87	2.674.584,55	187.210,20
	1.500.99 Recursos não Vinculados de Impost		2.598,75	23.608,59	14.087,89	12.119,45
	00 - APLICAÇÕES DIVERSAS		2.598,75	3.981,83	13.502,53	12.119,45
	1.501.00 Outros Recursos não Vinculados		10.648,52	3.502,00	10.648,52	3.502,00
	00 - APLICAÇÕES DIVERSAS		10.648,52	10.648,52	3.502,00	3.502,00
	1.869.00 Outros Recursos Extraorçamentário		21.543,58	416.593,47	423.825,38	14.311,67
	00 - APLICAÇÕES DIVERSAS		21.543,58	466.265,27	459.033,36	14.311,67
	2.500.99 Recursos não Vinculados de Impost		0,00	14.005,29	0,00	14.005,29
	00 - APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	2.604,75	16.610,04	14.005,29
	2.501.00 Outros Recursos não Vinculados		38.646,03	2.330.648,52	2.226.022,76	143.271,79
	00 - APLICAÇÕES DIVERSAS		38.646,03	950.711,91	1.055.337,67	143.271,79
7	BCO DO BRASIL - FMMA ROYALTIES ANP (AC	M	187.053,61	2.302.256,12	1.229.678,66	1.259.631,07
	1.749.00 Outras Vinculações de Transferênc		187.053,61	259.191,24	255.600,86	190.643,99
	00 - APLICAÇÕES DIVERSAS		187.053,61	362.028,79	365.619,17	190.643,99
	1.869.00 Outros Recursos Extraorçamentário		0,00	49.296,07	48.382,52	913,55
	00 - APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	1.716,49	2.630,04	913,55
	2.749.00 Outras Vinculações de Transferênc		0,00	1.993.768,81	925.695,28	1.068.073,53
	00 - APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	486.167,02	1.554.240,55	1.068.073,53

CIDADE DE GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

DECRETO Nº 2929 DE 07 DE MAIO DE 2025 .

Ementa: Classifica, para fins de regularização fundiária de interesse social, como modalidade Reurb-S, o núcleo urbano informal consolidado denominado comunidade PRAÇA 3, localizada no bairro Vale do Jequitibá, Município de Guapimirim, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Título II, Capítulo I, art. 9º, institui no território nacional normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que a Reurb compreende duas modalidades: (i) Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; (ii) Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na Reurb-S;

CONSIDERANDO que a Reurb deverá obedecer a diversas fases, dentre elas, competindo ao Município classificar e fixar uma das modalidades da Reurb, para o desdobramento das demais ações de regularização fundiária;

CONSIDERANDO o contido nos autos dos procedimentos administrativos nºs 4994/2024 e SEI-330020/001240/2022 (originário do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ) que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social da área ocupada pela comunidade denominada PRAÇA 3, nos quais constam que a área em comento é ocupada predominantemente por famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Município de Guapimirim, para promover as ações inerentes ao processo de regularização fundiária e urbanística das áreas ocupadas por população hipossuficientes, assim como o controle do uso e ocupação do solo dessas comunidades e,

CONSIDERANDO que a área ocupada há décadas por famílias hipossuficientes então destinada a Praça, classificada como bem de uso comum, fora desafetada pela (Lei 1701/24), passando a submissão de bem dominial do Município de Guapimirim, para fins de regularização fundiária de interesse social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica classificada como Reurb de Interesse Social (Reurb-S), conforme dispõem os Art. 13, inciso I e Art. 30, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, o núcleo urbano informal consolidado, ocupado pela comunidade denominada PRAÇA 3, localizada no bairro Vale do Jequitibá, com acesso pela Rua Prefeito Sérgio Mauro Lima Fares, em área de próprio municipal, designado como: Praça 03, matriculado sob n° 9489, em nome do Município de Guapimirim, registrada junto ao Cartório do Ofício Único de Guapimirim/RJ, composta por cerca de 28 (vinte e oito) famílias, com seus limites constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O processo de regularização fundiária de interesse social, modalidade Reurb-S, pela via da Legitimação Fundiária, será desenvolvido pelo Município de Guapimirim, e deverá obedecer, no que couber, os requisitos constantes do Art. 35 e incisos e Art. 36, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo Único – Para fins do processo de regularização fundiária, serão utilizados os levantamentos físico e socioeconômico desenvolvidos pelo Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ, colacionados nos autos do processo eletrônico SEI-330020/001240/2022, que, se necessário, deverão ser atualizados e/ou rerratificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA
PRAÇA 3 - VALE DO JEQUITIBÁ, GUAPIMIRIM - RJ

LEGENDA:
PERÍMETRO DA ÁREA DEMARCADA

LEGENDA:
POLIGONAL DA RETIFICAÇÃO
PAL / MATRÍCULA

VÉRTICE	COORDENADAS UTM		LINHA		
	E	N			
P1	734.777,76	7.481.555,42	P1 - P2	71,00 m	AZ 315°54'42"
P2	734.727,76	7.481.605,42	P2 - P3	46,00 m	AZ 225°54'42"
P3	734.695,76	7.481.573,42	P3 - P4	71,00 m	AZ 135°54'42"
P4	734.745,76	7.481.523,42	P4 - P1	46,00 m	AZ 45°54'42"

ORIGEM E EIXO DE ABERTURA DO CONE CENTRO
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba/SC

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANTA PARA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DA COMUNIDADE "PRAÇA 3" EM ÁREA COM ACESSO PELA AV. PREFEITO SERGIO MACHADO LIMA PARREIRA, BAIRRO VALE DO JEQUITIBÁ, MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM - RJ, COORDENADAS UTM, FUSO 24 S, DATUM SIRGAS 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 - ART. 23 E 24, E DO DECRETO Nº 9.310 DE 15 DE MARÇO DE 2018 - ART. 16 E 17.

ENGEPRAT

Resp. Técnico

FOLHA ÚNICA	ESCALA 1:750	TAMANHO A0	REV. 00

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS					
IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIOS	REGISTRO	ÁREA CONTIDA NA LEGITIMAÇÃO (m²)	ÁREA REMANESCENTE (m²)	TOTAL (m²)
PRAÇA 3	MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM	MATRÍCULA Nº 46.144 - 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MAGÉ	3.149,98	0,00	3.149,98

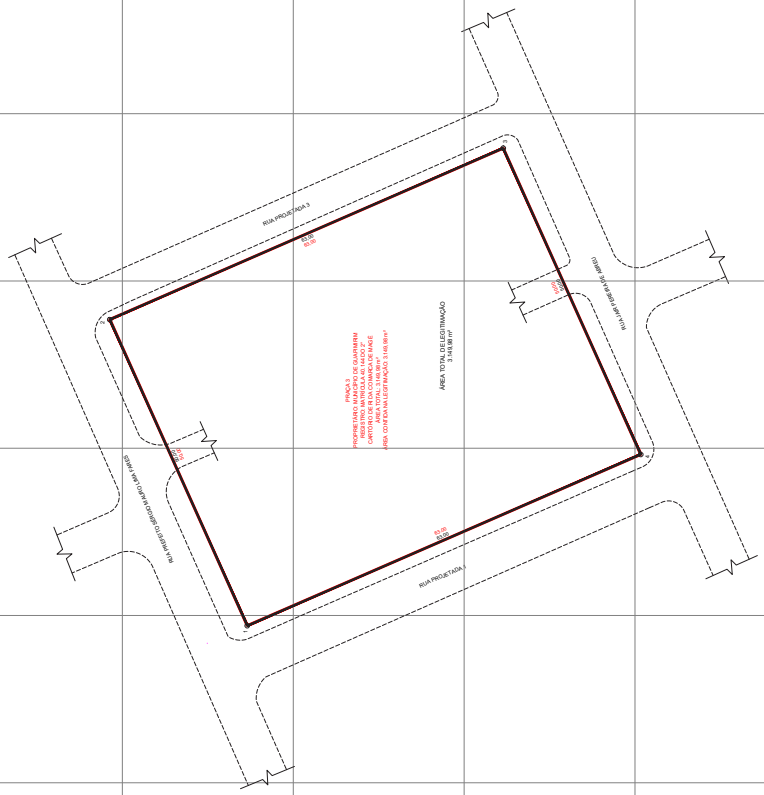

DECRETO Nº 2930 DE 07 DE MAIO DE 2025 .

Ementa: Classifica, para fins de regularização fundiária de interesse social, como modalidade Reurb-S, o núcleo urbano informal consolidado, denominado comunidade CONJUNTO HABITACIONAL THERANNI, localizada no Bairro Vale do Jequitibá, município de Guapimirim-RJ, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Título II, Capítulo I, art. 9º, institui no território nacional normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que a Reurb compreende duas modalidades: (i) Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; (ii) Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na Reurb-S;

CONSIDERANDO que a Reurb deverá obedecer diversas fases, dentre elas, competindo ao Município classificar e fixar uma das modalidades da Reurb, para o desdobramento das demais ações de regularização fundiária;

CONSIDERANDO o contido nos autos dos procedimentos administrativos nºs 2427/2024 e SEI-330020/001238/2022 (originário do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ) que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social da área ocupada pela comunidade denominada CONJUNTO HABITACIONAL THERANNI, nos quais constam que a área em comento é ocupada predominantemente por famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Município de Guapimirim/RJ, para promover as ações inerentes ao processo de regularização fundiária e urbanística das áreas ocupadas por população hipossuficientes, assim como o controle do uso e ocupação do solo dessas comunidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica classificada como Reurb de Interesse Social (Reurb-S), conforme dispõem os Art. 13, inciso I e Art. 30, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, o núcleo urbano informal consolidado, ocupado pela comunidade denominada CONJUNTO HABITACIONAL THERANNI, localizada no bairro Vale do Jequitibá, município de Guapimirim, RJ, situada na Rua Aníbal Zaeter Kifouri, n° 900, em área de situação proprietária pública, de titularidade do MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM-RJ sobre o imóvel designado como LOTE 1-A (remembrado) - Matrícula nº 36.048 (Av. 03), registrado junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Magé/RJ, composta por cerca de 54 (cinquenta e quatro) famílias, com seus limites constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O processo de regularização fundiária de interesse social, modalidade Reurb-S, pela via da Legitimação Fundiária, será desenvolvido pelo Município de Guapimirim/RJ, e deverá obedecer, no que couber, os requisitos constantes do Art. 35 e incisos e Art. 36, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo Único – Para fins do processo de regularização fundiária, serão utilizados os levantamentos físico e socioeconômico desenvolvidos pelo Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ, colacionados nos autos do processo eletrônico SEI-330020/001238/2022, que, se necessário, deverão ser atualizados e/ou rerratificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

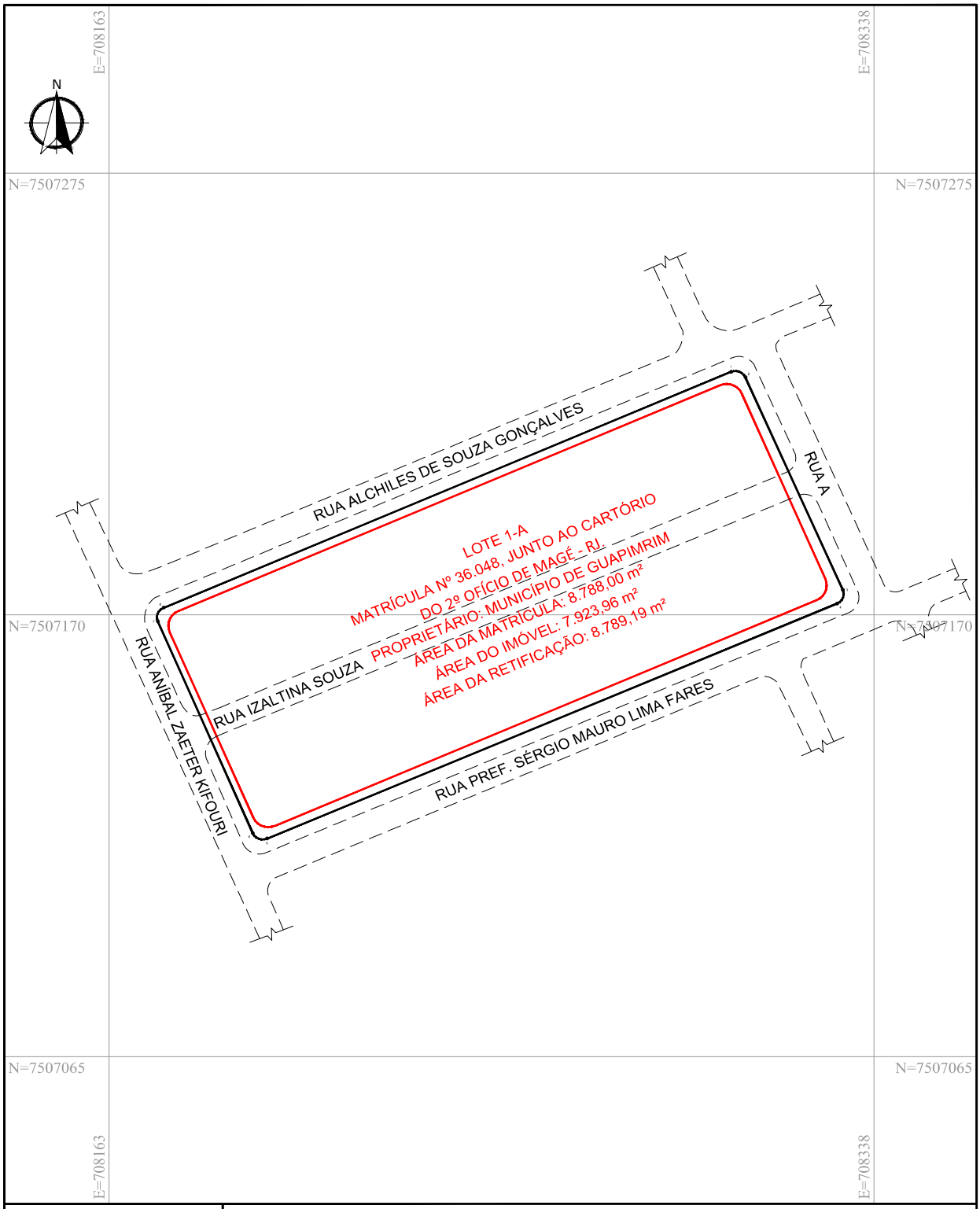

ENGEPRAT

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITERJ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMUNIDADE: CONJUNTO HABITACIONAL THERRANI

DESIGNAÇÃO: PLANTA DE LEGITIMAÇÃO

ESCALA: 1/1250

ENDEREÇO: RUA ANÍBAL ZAETER KIFOURI, Nº 900

BAIRRO: VALE DO JEQUITIBÁ, GUAPIMIRIM - RJ

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 10308/2022

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa **J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA..**

OBJETO: transferência da titularidade do contratante, bem como, as disposições orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO**

DOTAÇÃO:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE
810	04.122.0010.2.003– 3390.30.00	1.704.99 2.704.99

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.

FUNDAMENTO: art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guapimirim, 20 de março 2025.

FÁBIO RANGEL MACEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO

CIDADE DE GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

EXTRATO – CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 11679 / 2023

CONTRATO Nº 30 / 2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, neste ato "representado" pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e, de outro lado, a concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58, com Sede na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, sala 701, Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro, CEP: 20220-297.

OBJETO: A distribuição de energia elétrica para a Prefeitura Municipal de Guapimirim, prestado pela distribuidora **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, sendo a concessionária exclusiva da prestação dos serviços no Município, e que tem o contrato por prazo indeterminado com a Prefeitura Municipal de Guapimirim, amparado pela lei 14.133 de 2021**.

MOTIVO: Tendo em vista ter se passado o período de 12 meses, novamente efetuamos o empenho por igual período a fim de cumprir com a nossa obrigação contratual, dando assim a devida publicidade ao feito.

VALOR: Sendo o valor total de **R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais)**. O valor acima deverá ser pago fracionado, de acordo com o consumo mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá à conta da: Secretaria Municipal de Administração – Programa de trabalho: 04.122.0010.2.003; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – 25 - Fonte: 1.704.99.

Guapimirim-RJ, 28 de Março de 2025.

Carlos Alberto Guerra Martins

Secretário Municipal de Administração

***PUBLICADO POR OMISSÃO EM 28 DE MARÇO DE 2025**

EXTRATO – CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO

PROCESSO:
FLS:
RUBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 11678 / 2023

CONTRATO Nº 29 / 2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, neste ato "representado" pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e, de outro lado, a concessionária dos serviços de fornecimento de água **FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.836.562/0001-68, estabelecida na Avenida Dedo de Deus, Nº 719, Centro – Guapimirim-RJ, CEP: 25.946-244.

OBJETO: O fornecimento do serviço de abastecimento de água potável para a Prefeitura Municipal de Guapimirim, prestado pela distribuidora FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA, **sendo a concessionária exclusiva da prestação dos serviços no Município, e que tem o contrato por prazo indeterminado com a Prefeitura Municipal de Guapimirim, amparado pela lei 14.133 de 2021.**

MOTIVO: Tendo em vista ter se passado o período de 12 meses, novamente efetuamos o empenho por igual período a fim de cumprir com a nossa obrigação contratual, dando assim a devida publicidade ao feito.

VALOR: Sendo o valor total de R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais). O valor acima deverá ser pago fracionado, de acordo com o consumo mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá à conta da: Secretaria Municipal de Administração – Programa de trabalho: 04.122.0010.2.003; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – 25 - Fonte: 1.704.99.

Guapimirim-RJ, 28 de Março de 2025.

Carlos Alberto Guerra Martins
Secretário Municipal de Administração

***PUBLICADO POR OMISSÃO EM 28 DE MARÇO DE 2025**

ATA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REUNIÃO ORDINÁRIA – COMPED 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ATA N. º 02

PAUTAS:

1. Eleição da Mesa Diretora;
2. Posse dos Conselheiros faltante na Assembleia Extraordinária anterior;
3. Formação das comissões permanentes;
4. Leitura do Regimento Interno e Lei 1123 de 11 de junho/2019;
5. Leitura da Ata 01 de 26/02/2025.

No dia 26 de fevereiro de 2025, às 9h30min em segunda chamada, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, localizado na Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138, Bananal, Guapimirim–RJ, com a presença dos seguintes **Conselheiros Governamentais:** Secretaria Municipal de Educação (titular), Maria das Graças Alves Duarte Pereira e Suplente, Nádia Dantas Lourenço de Souza; Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos (titular), Juçara Maria Fontes Cerqueira; Secretaria de Urbanismo e regularização Fundiária (titular), Camila dos Anjos Souza e (suplente) Dora Nathalia de O. M. Teixeira; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (titular), Odete Maria da Conceição Vieira e (suplente), Vinícius Berute Ribeiro; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, (titular) Fernando Veloso da Silva Júnior. **Conselheiros da Sociedade Civil:** Segmento Autismo, (titular) Gécica Berude Chaves (Associação Cultural Nascente Pequena); Segmento Deficiente Auditivo (titular), Regina Célia Moreno da Costa Queiroz e (suplente), João Telles; Segmento Síndrome de Down (titular), Anna Maria Martini Madeira; Segmento Deficiente Mental (titular), Paulo Ricardo D'Avila Miranda (Associação Pestalozzi de Guapimirim); Segmento Deficiente Visual (titular), Ademir de Oliveira. Outras presenças registradas: Renata Rayrla, Raquel Moreira dos Santos Caruzo e Ariana Lourenço da Silva. A reunião foi iniciada com a fala da conselheira (titular), Juçara Maria Fontes Cerqueira, que apresentou um panorama da história do COMPED, destacando seu papel social, a importância do colegiado e as atribuições de cada conselheiro, tanto da sociedade civil quanto do governo. Na sequência, os conselheiros e visitantes foram recepcionados e se apresentaram individualmente, o que favoreceu a interação entre os participantes. **Pauta I - Eleição da Mesa Diretora:** É feita inicialmente a leitura dos artigos 21 e 22 do Regimento Interno que trata da eleição do (a) presidente (a). É realizada a chamada

dos conselheiros da sociedade civil, e, entre os presentes, os seguintes se candidatam à presidência: a representante da Associação Cultural Nascente Pequena do segmento Autismo Gécica Berude Chaves (titular); a representante do Segmento Deficiente Auditivo, Regina Célia Moreno da Costa Queiroz (titular); e o representante da Associação Pestalozzi de Guapimirim do segmento Deficiente Mental, Paulo Ricardo D'Avila Miranda. Os candidatos se colocam para concorrer e logo após é aberta a votação. A conselheira do segmento Autismo Gécica Berude Chaves obteve 2 (dois) votos, conselheira do Segmento Deficiente Auditivo Regina Célia Moreno da Costa Queiroz recebeu 1 (um) voto, e o conselheiro do segmento Deficiente Mental Paulo Ricardo D'Avila Miranda também obteve 2 (dois) votos, resultando em empate. Ao tentar seguir os critérios de desempate previstos pelo Regimento Interno e pela Lei n.º 1123, de 11 de junho de 2019, do COMPED, chegou-se à conclusão de que não existe nenhum artigo específico que trate da norma de desempate. Diante disso, o colegiado discutiu a melhor forma de resolver a situação e decidiu realizar uma nova votação entre os candidatos empatados. Na nova votação, a conselheira do segmento Autismo Gécica Berude Chaves obteve 1 (um) voto, enquanto o conselheiro do segmento Deficiente Mental Paulo Ricardo D'Avila Miranda obteve 4 (quatro) votos, sendo eleito, portanto, como o novo presidente do COMPED, empossado pelo colegiado. O conselheiro Paulo Ricardo, eleito como presidente, faz uso da palavra, agradecendo a todos pela confiança depositada nele para o exercício deste importante papel, e se compromete a atuar com dedicação e responsabilidade, sempre desenvolvendo o bem-estar da comunidade e o cumprimento das metas deste Conselho e espera contar com o apoio do governo. Em seguida, ocorreu a eleição para a vice-presidência, cargo que será representado pelo poder público. Juçara Maria Fontes Cerqueira se colocou à disposição para o cargo, e, não havendo interesse de outros candidatos, a conselheira Juçara foi eleita vice-presidente. Juçara se compromete em tentar desempenhar seu papel como vice-presidente e espera contar com o apoio de todos os segmentos e os representantes de cada secretaria municipal. Sendo assim, está formada a nova mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guapimirim–RJ (COMPED) para o Biênio 2025/2027, cumprindo a paridade consoante o Art. 21, registrando esse momento com foto oficial. **Pauta**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

II - Posse dos Conselheiros faltante na Assembleia Extraordinária anterior: Após a leitura, assinatura do Termo de Posse, foi dada a posse como conselheiros os seguintes representantes da Sociedade Civil: Segmento Deficiente Visual titular, Ademir de Oliveira e Segmento Deficiente Auditivo suplente, João Telles. Representante do governo: Secretaria de Urbanismo e regularização Fundiária suplente Dora Nathalia de O. M. Teixeira; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer titular, Odete Maria da Conceição Vieira e suplente, Vinícius Berute Chaves; Secretaria Municipal de Educação Suplente, Nádia Dantas Lourenço de Souza. A mesa diretora sugere ao colegiado que as pautas III - Formação das Comissões Permanentes e IV - Leitura do Regimento Interno e da Lei 1123, de 11 de junho de 2019, sejam adiadas para a próxima reunião ordinária, considerando que a leitura é extensa. Sugere ainda que os conselheiros realizem uma leitura minuciosa do Regimento Interno e da Lei, dedicando atenção especial à temática das Comissões Permanentes, para que, na próxima reunião, cada conselheiro já tenha definido sua opção de participação. **Pauta V - Leitura da Ata 01 de 06/02/2025:** Foi feita a leitura da Ata nº 01 da Assembleia Extraordinária da Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos da Sociedade Civil e dos Conselheiros Governamentais. Após a leitura, o presidente do COMPED, Paulo Ricardo D'Avila Miranda, submeteu a ata à aprovação, a qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:28min., e para constar, eu, Morgana Belmont Pinto Miranda, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo presidente do COMPED, e pelos conselheiros presentes. A próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 26 de março de 2025.

Morgana Belmont Pinto Miranda
Secretária Executiva – COMPED
Mat.: 1368525-12

Paulo Ricardo D'Avila Miranda
Presidente – COMPED
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364

ERRATAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

CIDADE DE GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

CMASB

ERRATA

CONVOCAÇÃO PARA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

BIÊNIO 2024-2026

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico e estendemos convite para membros da Sociedade Civil que queiram participar da reunião **ORDINÁRIA (Gestão 2024/2026)**, a ser realizada no dia **08/05/2025**, **quinta-feira**, na modalidade presencial, com início às **10h00min em primeira chamada e às 10h30min em segunda chamada**, nas dependências da Guarda Civil Municipal de Guapimirim, sito a Estrada do Bananal, 1919, para deliberarem sobre os seguintes assuntos de Pauta:

1) Leitura e Aprovação da ATA anterior;
2) Informe da Presidencia do CMASB;
3) Informes (*feedback*) sobre a audiência pública de Revisão do Plano Municipal de Sanemaento Básico de Guapimirim e;
4) Assuntos Gerais.

Mayara Barroso de Faria

Vice-Presidente

Gestão 2024-2026

Observação importante: A referida convocação vem informar novo local da realização de reunião do CMASB, após, publicação na BIO nº1622 de 06/05/2025 em sua folha nº 3.

AMBIENTE

ERRATA: DECRETO Nº 2907 de 15 de abril de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1613, página 8, no dia de 15 de abril de 2025.

Onde se lia:
Art. 1° - ...:
SUPLEMENTAÇÃO:

TOTAL	252.322,07

Leia se:
Art. 1° - ...:

TOTAL	73.800,00

Guapimirim, 07 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA: DECRETO Nº 2917 de 25 de abril de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1617, página 2, no dia de 25 de abril de 2025.

Onde se lia:
Art. 1° - ...:
SUPLEMENTAÇÃO:

TOTAL	211.000,00

Leia se:
Art. 1° - ...:

TOTAL	321.000,00

Onde se lia:
Art. 2° - ...:

TOTAL	211.000,00

Leia se:
Art. 2° - ...:

TOTAL	321.000,00

Guapimirim, 07 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA: DECRETO Nº 2924 de 28 de abril de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1618, página 37, no dia de 28 de abril de 2025.

Onde se lia:
Art. 1° - ...:
SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reduzido	FONTE	Valor
02.21	08.244.0012.2.078	33.90.32	442	2.501.00	553.169,15
02.10	08.244.0012.2.171	33.90.30	314	2.660.98	772,47
				TOTAL	1.817.339,89

Leia se:
Art. 1° - ...:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reduzido	FONTE	Valor
02.21	08.244.0012.2.078	33.90.32	442	2.501.99	553.169,15
02.10	08.122.0010.2.003	33.90.30	314	2.660.98	772,47
				TOTAL	2.182.135,64

Guapimirim, 07 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA: DECRETO Nº 2925 de 28 de abril de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1618, página 39, no dia de 28 de abril de 2025.

Onde se lia:
Art. 1° - ...:
SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	DESPESA	FONTE	Valor
02.11	08.243.0032.2.035	33.90.39	350	2.501.00	148.640,26

Leia se:
Art. 1° - ...:
SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	DESPESA	FONTE	Valor
02.11	08.243.0032.2.035	33.90.39	350	2.501.99	148.640,26

Guapimirim, 07 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA: DECRETO Nº 2975 de 22 de abril de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1615, página 02, no dia de 22 de abril de 2025.

Onde se lia:
Art. 1° - ...:
SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reduzido	FONTE	Valor
02.37	13.382.0036.2.156	33.90.39	722	2.706.00	500.000,00
02.37	13.382.0036.2.156	33.90.39	722	2.706.00	120.000,00

Leia se:
Art. 1° - ...:
SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reduzido	FONTE	Valor
02.37	13.392.0036.2.156	33.90.39	722	2.706.00	500.000,00
02.37	13.392.0036.2.156	33.90.39	722	2.706.00	120.000,00

Guapimirim, 07 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 5103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 07/05/2025 - 00h00min.
INÍCIO DA DISPUTA: 22/05/2025 – 14h00min
PORTAL: http://comprasguapimirim.com.br/
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, buffet no café da manhã, almoço e coquetel, comidas típicas, kit lanche coquetel infantil e comida natalina, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras http://comprasguapimirim.com.br/, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 05 de maio de 2025.
Philipe Gomes Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 7287/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 07/05/2025 - 00h00min.
INÍCIO DA DISPUTA: 22/05/2025 – 10h00min
PORTAL: http://comprasguapimirim.com.br/
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de tecnologia da informação e comunicações (TIC) para a locação de equipamentos de informática e conectividade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras http://comprasguapimirim.com.br/, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 05 de maio de 2025.
Philipe Gomes Pereira
Pregoeiro

CIDADE DE GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025 BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ:13478151716

Assinado de forma digital por MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ:13478151716
Data: 2025.05.07 16:57:09 -03'00'